



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Revogada pelo Decreto nº 732 de 06/03/2014

DECRETO Nº 428, DE 9 DE ABRIL DE 2013.

~~Altera o Decreto 420, de 27 de março de 2013, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2013 e dá outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III, V da Lei Orgânica do Município,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º Os arts. 21, 26 e 31 do Decreto 420, de 27 de março de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 21. Os processos de realização de despesas deverão ser submetidos à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para emissão de parecer nos seguintes casos:~~

~~.....~~

~~Art. 26.~~

~~§ 5º A ordenação das despesas de que trata o § 1º deste artigo será realizada mediante prévia anuência do Chefe do Poder Executivo.~~

~~.....~~

~~Art. 31. As minutas de editais de convênio, acordo, ajuste, contrato e demais instrumentos jurídico-administrativos, não mencionados no artigo 21 e incisos seguintes deste Decreto, deverão ser submetidos à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para exame e aprovação prévia e estar em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações vigentes.~~

~~.....~~

~~.....” (NR)~~

~~Art. 2º O Anexo II do Decreto 420, de 27 de março de 2013, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Paço Municipal, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013.~~

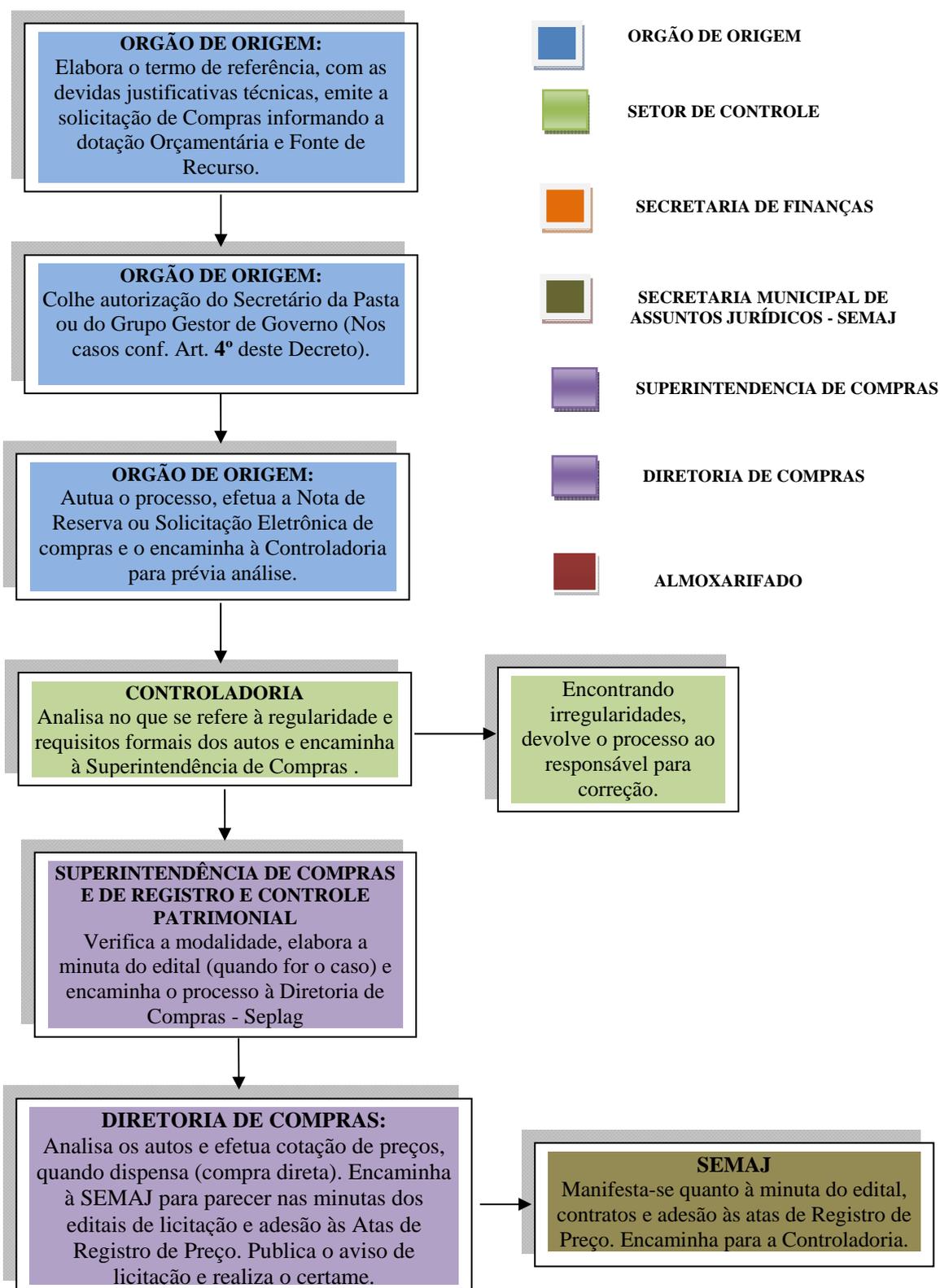


PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

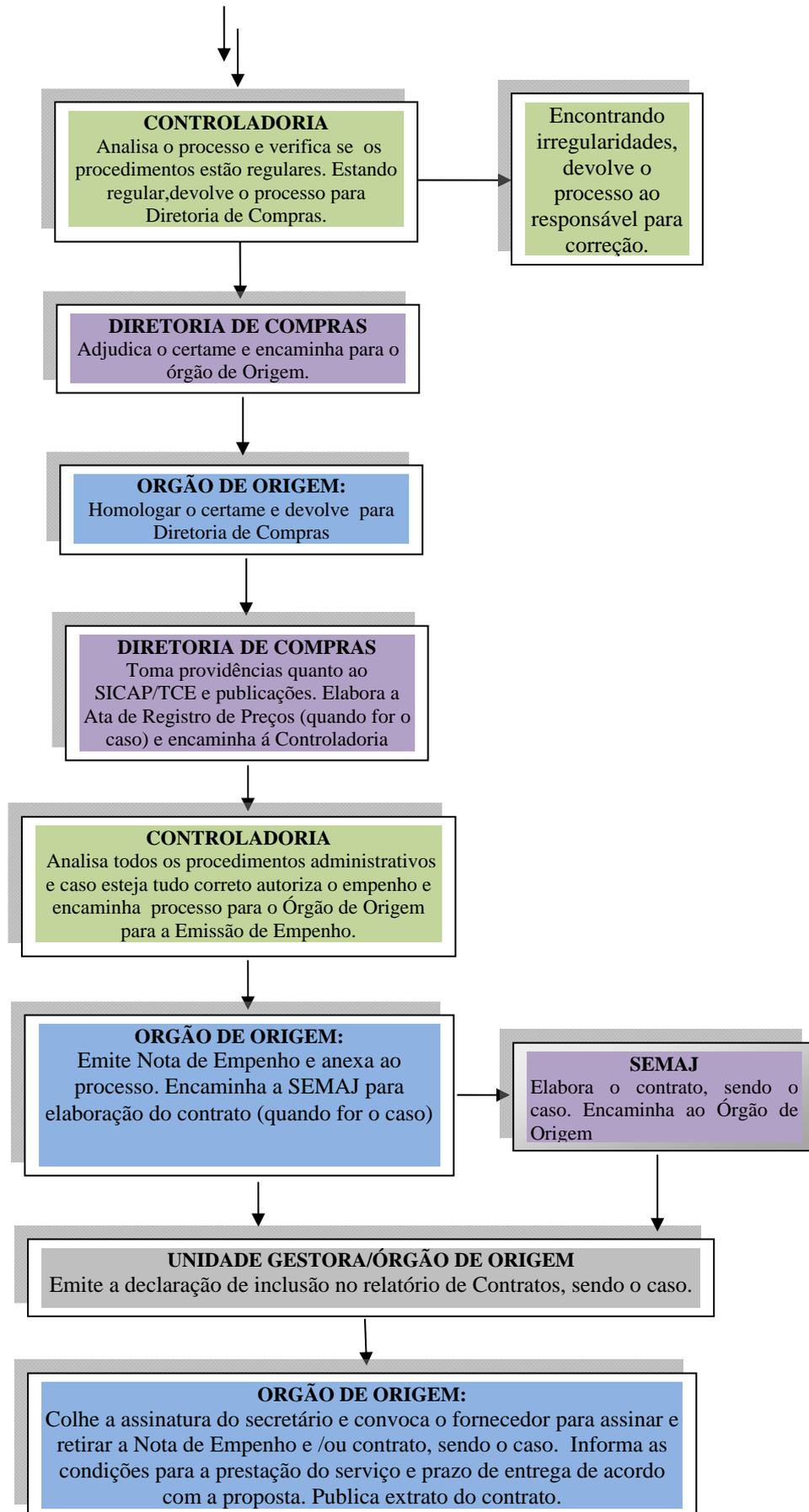
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 428, DE 9 DE ABRIL DE 2013

**FLUXOGRAMA DE DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE
E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

